

RESOLUÇÃO Nº 050/2019

EMENTA: DETERMINA O USO DE CANECAS REUTILIZÁVEIS POR FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, COMISSIONADOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE (PB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 01 de Outubro de 2019, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica determinado o uso de canecas reutilizáveis pelos funcionários públicos, comissionados e prestadores de serviços da Câmara Municipal de Campina Grande (PB).

§ 1º - As canecas serão utilizadas no consumo de água, café, leite, sucos, refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas e deverá constar em seu corpo impresso a logomarca da Câmara Municipal e frase “Câmara Socioambiental”.

§ 2º - Devido à função de atendimento ao público, a Câmara Municipal disponibilizará de copos descartáveis exclusivamente para visitantes, atentando sempre para a destinação final dos mesmos.

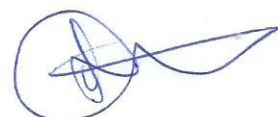
Art. 2º O Poder Legislativo Municipal adquirirá e fornecerá as canecas reutilizáveis estabelecidos nesta lei, bem como controlará a sua distribuição.

Parágrafo único – Cabe à Câmara Municipal promover a difusão entre os funcionários públicos de informações sobre a economia e consciência ambiental na utilização de canecas reutilizáveis, com o incentivo de confecção de painéis e cartazes sobre os impactos causados pelo consumo de copos descartáveis, assim como os gastos gerados pela utilização deles.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Legislativo terá o prazo de 90 dias para a aquisição de canecas reutilizáveis, bem como a sua distribuição.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”,
realizada em 01 de Outubro de 2019.



Ivonete Almeida de Andrade Ludgério
Presidente



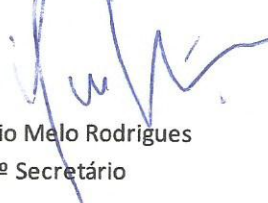
Marinaldo Cardoso
1º Vice-Presidente



Bruno Faustino
2º Vice-Presidente



Januay Ferreira
3º Vice-Presidente



Márcio Melo Rodrigues
1º Secretário



João Dantas
2º Secretário



Renana Maracajá
3º Secretário